



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 18/2024 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO DE PORTADOR DE DIPLOMA PARA INGRESSO DE DISCENTES EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE SEGUNDA LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - CAMPUS CEILÂNDIA

SELEÇÃO 2025/1

RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA (SUBMISSÃO DOCUMENTAL)

1. DA DIVULGAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, PAULO HENRIQUE SALES WANDERLEY, nomeado pela Portaria nº 713, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público:

2. DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA (SUBMISSÃO DOCUMENTAL)

2.1 **DIVULGAR**, no documento anexo, o **Resultado Preliminar da 2ª Etapa: submissão documental - Avaliação de Diploma, Certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de Provável Formando (emitida pelo Registro Acadêmico da Instituição) de curso** referente ao Processo Seletivo para Portador de Diploma para o Curso de Superior de Graduação de Segunda Licenciatura em Letras - Português, a serem ofertados pelo *Campus* Ceilândia, de acordo com o Edital 18/2024 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 2 de dezembro de 2024.

3. DO RECURSO

3.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da segunda etapa, mediante envio do Anexo I deste Edital, a ser encaminhado, em formato PDF, pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/VCWpTvaFxWHGz2oB9>, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

3.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).

3.3 Não será admitida a apresentação de novos documentos no período de recurso.

3.4. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão, a qual é instituída pelo Diretor-geral do Campus e será composta pela Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato.

3.5 O **Resultado Final da Segunda Etapa e a Convocação para Matrícula em 1ª Chamada** será publicado na página do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h na data provável estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do *Campus* Ceilândia.

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

4.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB: <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>

(documento assinado eletronicamente)

Paulo Henrique Sales Wanderley
Diretor Geral do Campus Ceilândia
Portaria IFB N.º 713, publicada no DOU em 01/08/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Sales Wanderley, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGCE**, em 05/02/2025 11:30:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 595820

Código de Autenticação: d59a500f0c



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, None, P Sul,
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170